



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 0582/06,

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2.007, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2.007, o Orçamento Geral do Município de Corumbáiba, Estado de Goiás, discriminado pelos Quadros e demais Anexos integrantes desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa na importância de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor, de acordo com seguinte desdobramento:

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL

PREFEITURA

I - RECEITAS CORRENTES

R\$ 16.925.500,00

Receita Tributária	R\$	775.500,00
Receita Patrimonial	R\$	15.000,00
Recita Agropecuária	R\$	50.000,00
Transferências Correntes	R\$	15.915.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	170.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 2.750.000,00

Alienação de Bens	R\$	150.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.600.000,00

III - RECEITAS DE REDUÇÃO

R\$ -1.075.500,00

Receitas de Redução	R\$	-1.075.500,00
---------------------	-----	---------------

TOTAL

R\$ 18.600.000,00

CORUMBAÍBA-PREV

I - RECEITAS CORRENTES

R\$ 1.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

Receitas de Contribuições	R\$	1.250.000,00
Receita Patrimonial	R\$	150.000,00

TOTAL	R\$	1.400.000,00
--------------	------------	---------------------

TOTAL GERAL	R\$	20.000.000,00
--------------------	------------	----------------------

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos Quadros e demais Anexos que compõem esta LEI, de conformidade com o seguinte desdobramento:

DO ORÇAMENTO FISCAL

I - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 - Poder Legislativo	R\$	665.000,00
03 - Poder Executivo	R\$	19.335.000,00

TOTAL	R\$	20.000.000,00
--------------	------------	----------------------

II - DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÃO

PREFEITURA

01 - Legislativa	R\$	665.000,00
04 - Administração	R\$	1.698.000,00
06 - Segurança Pública	R\$	105.000,00
08 - Assistência Social	R\$	1.174.000,00
09 - Previdência Social	R\$	1.175.000,00
11 - Trabalho	R\$	257.000,00
12 - Educação	R\$	3.083.000,00
13 - Cultura	R\$	212.000,00
14 - Direitos da Cidadania	R\$	21.000,00
15 - Urbanismo	R\$	1.840.000,00
16 - Habitação	R\$	673.000,00
17 - Saneamento	R\$	1.110.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	60.000,00
20 - Agricultura	R\$	295.000,00
22 - Indústria	R\$	114.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	32.000,00
26 - Transporte	R\$	1.630.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	647.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	21.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	10.000,00

FUNDEF

12 - Educação	R\$	1.200.000,00
---------------	-----	--------------

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - Saúde	R\$	2.578.000,00
TOTAL	R\$	18.600.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE FISCAL		
09-Previdência/Corumbaíba-Prev	R\$	1.400.000,00
TOTAL	R\$	1.400.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000.000,00
III - DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal	R\$	665.000,00
PODER EXECUTIVO		
Secretaria de Administração	R\$	1.440.000,00
Secretaria de Finanças	R\$	258.000,00
Séc. Administração/Segurança Pub.	R\$	105.000,00
Secretaria de Promoção Social	R\$	1.174.000,00
Séc.Assist.Social/Previdência	R\$	1.175.000,00
Séc.Administração/Trabalho	R\$	257.000,00
Secretaria de Educação	R\$	3.083.000,00
Séc.Edcucacao/Cultura	R\$	212.000,00
Séc.Assist.Social/Direitos da Cidadania	R\$	21.000,00
Séc.Infra-Estr./Ação Urbana	R\$	1.840.000,00
Séc.Infra-Estr./Ação Urbana/Habitacao	R\$	673.000,00
Séc.Infra-Estrut./Ação Urb./Saneamento	R\$	1.110.000,00
Séc.Agrc.Dês.Rural/Gestão Ambiental	R\$	60.000,00
Séc.Agrc.Dês.Rural/Agricultura	R\$	295.000,00
Séc.Administração/Industria	R\$	114.000,00
Séc.Administração/Comercio e Serviços	R\$	32.000,00
Séc.Agrc.Dês.Rural/Transportes	R\$	1.630.000,00
Séc.Educação/Desporto e Lazer	R\$	647.000,00
Séc.Administração/Encargos Especiais	R\$	21.000,00
Reserva de Contingência	R\$	10.000,00
FUNDEF	R\$	1.200.000,00
Secretaria de Saúde/FMS	R\$	2.578.000,00
CORUMBAÍBA - PREV	R\$	1.400.000,00
TOTAL DE DESPESA ÓRGÃO/UNID. ORÇAMENTÁRIAS	R\$	20.000.000,00

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

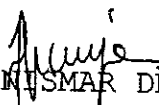
Parágrafo Único - Será utilizado como recurso para atendimento ao "caput" deste artigo, o definido nos itens I, II e III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 5º - Dentro do exercício financeiro, havendo necessidade, o Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada.

Art. 6º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo fica, também, autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos Órgãos e Unidades Orçamentárias constantes dos Quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da receita.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2.007.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2.006.


DESMISMAR DE ARAÚJO
=Prefeita=